DELIBERAÇÃO Nº. 27/03 DO CRQ-IV REGIÃO – 13/10/2015

O Plenário do Conselho Regional de Química – IV Região, na Sessão Nº 2321, de 13/10/2015, tendo em vista a necessidade de regulamentar o Concurso "PRÊMIO WALTER BORZANI – 2016", aprova o

REGULAMENTO DO CONCURSO "PRÊMIO WALTER BORZANI - 2016"

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica instituído o concurso denominado "Prêmio Walter Borzani" para o ano de 2016, na modalidade de premiação ao Profissional da Química cujas atividades, ao longo de sua carreira, tenham contribuído para o desenvolvimento dessa área de conhecimento, no setor Industrial, no ensino e/ou na pesquisa.

CAPÍTULO II - DA PREMIAÇÃO

Art. 2º - O Prêmio Walter Borzani será outorgado a um Profissional da Química.

Parágrafo único – O prêmio será outorgado na cerimônia em comemoração ao Dia Nacional do Profissional da Química de 2016 e consistirá de:
a) Certificado;
b) Troféu;
c) Inscrição do nome do premiado na Galeria de Vencedores do Prêmio Walter Borzani, com divulgação no site do CRQ-IV Região.

CAPÍTULO III - DA QUALIFICAÇÃO EXIGIDA DOS PARTICIPANTES

Art. 3º - Poderá participar do Concurso o Profissional da Química que preencha as seguintes condições:
I. seja indicado por pelo menos uma entidade (empresa, escola, instituição, ou associação);
II. esteja em dia com as suas obrigações perante o CRQ-IV Região.

Parágrafo único - Para os fins do inciso II deste artigo, o CRQ-IV Região constatará a adimplência do candidato até a data de 31/03/2016.

Art. 4º - Não poderão participar do Concurso:
a) Presidentes, Conselheiros Titulares e Suplentes e Funcionários do Sistema CFQ/CRQs;
b) Ex-Presidentes, ex-Conselheiros Titulares e Suplentes e ex-Funcionários do Sistema CFQ/CRQs, que tenham exercido qualquer uma destas funções nos últimos 3 (três) anos que antecederam a data de publicação deste Edital;
c) Vencedores do "Prêmio Fritz Feigl".

Parágrafo único - O Prêmio não será concedido se o Plenário do Conselho assim o decidir.

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO – INSCRIÇÕES

Art. 5º - A indicação pela Entidade e a inscrição do Candidato deverão ser realizadas no período de 03 de novembro de 2015 a 31 de março de 2016, mediante a entrega dos documentos exigidos no artigo 6º deste Regulamento por meio de um dos seguintes canais:

a) sede do CRQ-IV Região:
Conselho Regional de Química – IV Região
Prêmio Walter Borzani - 2016
Rua Oscar Freire, nº 2039 – Pinheiros
CEP 05409-011 – São Paulo-SP

b) escritórios do CRQ IV, conforme endereços disponíveis no site: http://www.crq4.org.br.

c) Correios, sendo aceitas as inscrições postadas até o dia 31 de março de 2016.

CAPÍTULO V – DAS DIRETRIZES E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM AVALIADOS

Art. 6º - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, em duas vias, os seguintes documentos:

I. FICHA DE INSCRIÇÃO (anexo 1) disponível na sede, nos escritórios e no site http://www.crq4.org.br, devidamente preenchida e assinada.
II. FICHA DE INDICAÇÃO (anexo 2) preenchida pela entidade proponente.
III. Histórico detalhado de sua carreira profissional, redigido em língua portuguesa e na primeira pessoa, ressaltando os trabalhos técnicos e/ou científicos e/ou similares de sua autoria, relevantes para o desenvolvimento da Atividade Química e da Profissão.

IV. Comprovantes das realizações ou atividades mencionadas no histórico apresentado.

§ 1º - Para complementar os documentos constantes do caput deste artigo, o candidato poderá apresentar, à parte, outras informações que julgar convenientes.

§ 2º - O material enviado para inscrição não será devolvido ao candidato.

CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 7º - Os documentos dos candidatos serão avaliados pela Comissão Julgadora, constituída pelo Presidente e Conselheiros do CRQ-IV Região.

Parágrafo único - A Comissão Julgadora somente deliberará com a presença da maioria absoluta de seus membros, lavrando-se, sempre, ata própria, devidamente motivada.

CAPÍTULO VII - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 8º - Nos critérios de avaliação e julgamento do histórico profissional do candidato será avaliado o conjunto de atividades consubstanciadas por declarações, entrevistas, publicações e realizações técnicas e/ou científicas e/ou similares que contribuíram para o desenvolvimento da Área da Química.

§ 1º - A Comissão Julgadora poderá promover diligência e/ou solicitar ao candidato documentação complementar para instruir o julgamento.

§ 2º - As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis, tomadas por voto da maioria dos membros presentes.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - A decisão final sobre a concessão ou não do Prêmio caberá ao Plenário do CRQ-IV.

Art. 10 - Os casos omissos relativos ao presente Concurso e demais situações a ele inerentes serão resolvidos pelo Plenário do CRQ-IV.

Art. 11 - A inscrição do candidato implicará na concordância e aceitação de todas as condições constantes do presente Regulamento.

DELIBERAÇÃO Nº. 27/03 DO CRQ-IV REGIÃO – 13/10/2015

Aprovada na Ata 2321ª da Sessão Plenária do Conselho Regional de Química-IV Região de 13/10/2015.

São Paulo, 13 de outubro de 2015.

MANLIO DE AUGUSTINIS Presidente	JOSÉ GLAUCO GRANDI Conselheiro
LAURO PEREIRA DIAS Conselheiro	DAVID CARLOS MINATELLI Conselheiro
SÉRGIO RODRIGUES Conselheiro	NELSON CÉSAR FERNANDO BONETTO Conselheiro
REYNALDO ARBUE PINI Conselheiro	RUBENS BRAMBILLA Conselheiro
ANA MARIA DA COSTA FERREIRA Conselheira	ANTONIO CARLOS MASSABNI Conselheiro

CARLOS ALBERTO TREVISAN
Conselheiro

CLAUDIO DI VITTA
Conselheiro

GEORGE CURY KACHAN
Conselheiro

JOSÉ CARLOS OLIVIERI
Conselheiro

AELSON GUAITA
Conselheiro

MASAZI MAEDA
Conselheiro

AIRTON MONTEIRO
Conselheiro

À COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO – "PRÊMIO WALTER BORZANI – 2016"
ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NOME: _____

FORMAÇÃO PROFISSIONAL: _____

REGISTRO NO CRQ-IV Nº _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____-_____ FONE: _____

E-MAIL: _____CEL:_____

ENDEREÇO PROFISSIONAL:

_____

_____ _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____-_____ FONE:_____

TIPOS DE DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO

( ) HISTÓRICO DETALHADO DAS ATIVIDADES ( ) ANEXOS AO HISTÓRICO

( ) OUTROS - ESPECIFICAR: _____

SOLICITO A INSCRIÇÃO NO CONCURSO – "PRÊMIO WALTER BORZANI – 2016" E DECLARO TER CONHECIMENTO E ACEITAR AS NORMAS DO REGULAMENTO QUE REGE O PRÊMIO.

_____, _____ de _____ de 20___.

_____

Assinatura do Candidato.

À COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO – "PRÊMIO WALTER BORZANI – 2016"
ANEXO 2 - FICHA DE INDICAÇÃO

NOME DA ENTIDADE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____-_____ FONE: _____

E-MAIL: _____

DADOS DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE:

NOME:_____

CPF:_____ CARGO:_____

NOME DO PROFISSIONAL INDICADO: _____

REGISTRO NO CRQ-IV Nº _____

INDICO O PROFISSIONAL ACIMA PARA CONCORRER AO "PRÊMIO WALTER BORZANI – 2016" E DECLARO TER CONHECIMENTO E ACEITAR AS NORMAS DO REGULAMENTO QUE REGE O PRÊMIO.

_____, _____ de _____ de 20___.

_____

Assinatura do Representante da Entidade